



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

DIRLEG-AL
Fls. 138

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 91, de 19 de maio de 2026.

Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Nacional Integrado – INI, no município de Porto Nacional - TO.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública Estadual o Instituto Nacional Integrado – INI, com sede no município de Porto Nacional - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

Deputado **VILMAR DE OLIVEIRA**
1º Secretário

Deputado **LUCIANO OLIVEIRA**
2º Secretário Substituto